

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.350, de 26 de Julho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades Municipais

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0111 – Melhorias no Sistema Viário

1.028 – Ampliação da Pavimentação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 0001- Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 20.000.00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

1.079 – Construção de Cisternas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recursos: 0001 – Livre

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades Municipais

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0111 – Melhorias no Sistema Viário

1.028 – Ampliação da Pavimentação

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 10.00,00 (dez mil reais).

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 20.000.00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 26 de julho de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal